



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8111**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.420.696,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	750	119	1.324.686,00
02 12 03 12 361 0007 3026	4 4 90 52 00	768	119	1.096.010,00
<b>Total:</b>				<b>2.420.696,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 11 00	823	118	900.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 13 00	824	118	375.010,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 11 00	828	118	885.686,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 13 00	829	118	260.000,00
<b>Total:</b>				<b>2.420.696,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo